



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.811 DE 23 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.095, de 23 de maio de 2023, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 31.830,51.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.095, de 23 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 31.830,51 (trinta e um mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1752 - R\$ 31.830,51 (Recursos Vinculados ao Trânsito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1752	Mats. dest.Obras, incl. de Reconstr./Reformas	R\$ 31.830,51
------------------	---	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta : 0014100 – 3, 1014100 - 3 – Recursos Vinculados ao Trânsito
Banco do Bradesco S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 53.820,51	Obrigações	R\$ 21.990,00
		Superávit	R\$ 31.830,51
Total	R\$ 53.820,51	Total	R\$ 53.820,51

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de maio de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal